



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

### CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE CAXIAS DO SUL

17 DE OUTUBRO DE 2024

**Laís Helena Jaeger Nicotti**

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





**1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

**2 ESTRUTURA FÍSICA**

**3 ESTRUTURA FUNCIONAL**

3.1 MAGISTRADO COORDENADOR

3.2 SERVIDORES

**4 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

**5 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS**

**6 PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO E ENVIO DE PROCESSOS PELAS UNIDADES JUDICIÁRIAS**

**7 ESTATÍSTICAS DAS AUDIÊNCIAS**

**8 FREQUÊNCIA E COMPOSIÇÃO DAS PAUTAS**

**9 PRAZO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS NO CEJUSC**

**10 BOAS PRÁTICAS**

**11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

11.1 PJE – PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

11.2 E-GESTÃO

**12 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES**

12.1 À SECRETARIA

12.2 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

**13 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO**

**14 CIÊNCIA E PRAZO PARA RESPOSTA**

**15 ENCERRAMENTO**



## **RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL** **CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE CAXIAS DO SUL**

Aos dezessete dias do mês de outubro de 2024, compareceu à sede do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Caxias do Sul a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5704/2024. Todos foram recebidos pelo Juiz Coordenador, Maurício Machado Marca, e pela servidora Chefe do CEJUSC, Denise Bampi.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores da unidade e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### **1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, em face da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado das Disputas de Interesses no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista, instituída pela Resolução nº 174/2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, instituiu o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Caxias do Sul – CEJUSC, por meio da **Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022**. Nos termos da **Resolução Administrativa nº 05/2022** deste Regional, ato normativo que contempla sua estrutura, funcionamento e competência, o Centro tem competência para, mediante acordo de cooperação com as Varas do Trabalho abrangidas por sua competência territorial, realizar audiências iniciais de processos submetidos aos ritos ordinário e sumaríssimo, realizar audiências de conciliação em processos de jurisdição voluntária para a homologação de acordo extrajudicial, e, ainda, realizar mediação pré-processual individual nos pedidos dirigidos aos Juízos do respectivo Foro.

#### **1.1 Desastre climático que atingiu o Estado do RS entre abril e maio de 2024**

Registra-se em Relatório de correição que **eventos climáticos atingiram o estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024**, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado do RS, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nos 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP 39 TRT4). **O registro se faz necessário considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado do RS, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.**

### **2 ESTRUTURA FÍSICA**

O CEJUSC de Caxias do Sul funciona em uma sala localizada no prédio do Foro Trabalhista de Caxias do Sul, com duas mesas redondas para conciliação separadas por um biombo, que acomodam partes, advogados e conciliadores e são dotadas de equipamentos de informática (computadores e monitores).

A servidora Chefe avalia que a estrutura atual não é adequada, pois o CEJUSC tornou-se uma unidade autônoma e necessitaria da estrutura de uma Secretaria. Nesse sentido, refere ser necessário, pelo menos, que o espaço atual fosse transformado em duas salas com o uso de divisória de vidro, para realização simultânea de audiências, solicitando a realização de um estudo e a apresentação de um projeto para essa melhoria.



### **3 ESTRUTURA FUNCIONAL**

#### **3.1 MAGISTRADO COORDENADOR**

Juiz Coordenador – PORTARIA GP.TRT4 Nº 6.552, de 29 de novembro de 2023

**Maurício Machado Marca – Juiz Titular da 3ª VT de Caxias do Sul - desde 04/12/2023 até 1º/12/2024**

#### **3.2 SERVIDORES**

##### **3.2.1 Servidores Lotados**

Servidor	Cargo	Função e Atividade Exercida	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	<b>Denise Bampi</b>	AJAJ	<b>Chefe de CEJUSC (CJ1)</b> 13/09/2017 - DCCF 21/09/2022 - CEJUSC

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/10/2024)

(Sigla do cargo: AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária)

O quadro funcional do CEJUSC de Caxias do Sul é composto por um Magistrado Coordenador (Maurício Machado Marca), dois Magistrados Supervisores (Ana Julia Fazenda Nunes e Milena Ody) e uma servidora Chefe de Divisão, a qual trabalha do CEJUSC em tempo integral desde setembro de 2022. Há também mais três servidores conciliadores, que são lotados nas Varas do Trabalho e fazem pauta esporadicamente, e uma estagiária do curso de Direito.

A Chefe do CEJUSC reporta que não existem servidores trabalhando em regime de teletrabalho na Unidade, e considera que seriam necessários três conciliadores fixos (no mínimo) para manter a média de atendimento adequada face à demanda regular das varas em Caxias do Sul e à demanda extraordinária de pautas temáticas (as quais requerem uma disponibilidade ainda maior dos conciliadores), tais como, por exemplo, a Semana Nacional da Conciliação. Avalia, também, que a demanda mais urgente seria a efetiva implementação da FC4 prevista para servidor conciliador, pois refere que a servidora escolhida para a função só aceitará a remoção para o CEJUSC quando a FC4 já estiver em vigor. Acredita, ainda, que a presença de estagiário de contabilidade auxiliar nos processos que já possuem cálculo, em atividades como atualização de valores, cálculo de incidência de juros, abatimentos, rateios e planilhas de pagamento, entre outras.

##### **3.2.2 Ausências dos Servidores nos últimos doze meses**

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 09/10/2024, verificou-se que a servidora Chefe Denise Bampi **não** registrou afastamento nos últimos doze meses.

#### **3.3 ESTAGIÁRIOS**

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim	
1	<b>Rafaela Pimentel Fernandes</b>	Direito	15/02/2024	13/02/2025

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/10/2024).

### **4 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:**

As audiências do CEJUSC ocorrem em horários variados, de acordo com a disponibilidade do Magistrado Supervisor e dos servidores conciliadores. Por não ter uma secretaria e espaço próprio, além da sala de audiências, o horário e local de atendimento ao público são os mesmos da DCDF.

### **5 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS**

Nos termos da Resolução Administrativa nº 05/2022, compete ao CEJUSC, além da atividade de conciliação e mediação exercida por magistrados e servidores, executar as atividades de secretaria, as quais compreendem a administração da sala do CEJUSC, a organização das pautas de conciliação e mediação, a notificação das partes e procuradores, a triagem e movimentação de processos, a realização



dos controles estatísticos e o apoio aos magistrados, servidores conciliadores e mediadores, para os registros das audiências.

A servidora Chefe, ao descrever sinteticamente as atividades realizadas, informa que o CEJUSC, além das atividades de mediação e conciliação (através de audiências presenciais ou por videoconferência), executa atividades de secretaria: atendimento a partes e procuradores, recebimento de processos, inclusão em pauta, notificação das partes, análise do protocolo, confecção de documentos (certidões, despachos e alvarás), controle de prazos, cumprimento das atas, atualização de certidão de cálculo, atualização de depósitos recursais e judiciais, e levantamento de estatísticas. Além disso, relata que a Unidade também atende juízes e servidores em formação pela Escola Judicial ou pela ENAMAT, os quais acompanham as audiências como observadores, comediadores ou conciliadores. Por fim, no que se refere às intimações realizadas pelo CEJUSC, a Chefe esclarece que estas são endereçadas apenas aos advogados, embora um número expressivo de partes compareça às audiências.

## **6 PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO E ENVIO DE PROCESSOS PELAS UNIDADES JUDICIÁRIAS**

A servidora Chefe relata que as varas fazem a triagem e encaminham os processos levando em conta o perfil das reclamadas, a fase do processo, a existência de depósitos e o requerimento das partes. Refere, nesse sentido, que o CEJUSC está sempre orientando as unidades em relação aos melhores critérios para a triagem de processos.



## 7 ESTATÍSTICAS DAS AUDIÊNCIAS

Mês/Ano	Audiências Realizadas	Processos Pautados	Conciliados	Conciliados em Parte	Não Conciliados	Audiências Adiadas ou com Deferimento de Prazo às Partes	Processos Retirados de Pauta	Valor Conciliado	Percentual Conciliados	Com Determinação de Recolhimento Previdenciário
<b>Julho/2023</b>	71	71	33	0	17	21	24	R\$ 3.456.268,00	66,00%	9
<b>Agosto/2023</b>	72	80	35	1	12	24	8	R\$ 1.168.826,00	75,00%	5
<b>Setembro/2023</b>	91	100	49	0	29	13	9	R\$ 2.151.362,00	62,82%	11
<b>Outubro/2023</b>	91	94	38	1	32	20	3	R\$ 3.398.667,00	54,93%	7
<b>Novembro/2023</b>	70	77	37	0	24	9	7	R\$ 1.278.499,00	60,66%	5
<b>Dezembro/2023</b>	41	43	20	0	14	7	2	R\$ 2.585.079,00	58,82%	4
<b>Janeiro/2024</b>	37	40	20	0	9	8	3	R\$ 467.067,00	68,97%	4
<b>Fevereiro/2024</b>	54	62	27	0	15	12	8	R\$ 999.367,00	64,29%	1
<b>Março/2024</b>	63	77	30	0	21	12	14	R\$ 1.649.956,00	58,82%	1
<b>Abril/2024</b>	63	65	31	0	21	11	2	R\$ 1.362.690,00	59,62%	2
<b>Mai/2024</b>	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	0,00%	0
<b>Junho/2024</b>	32	37	17	0	8	7	5	R\$ 373.918,00	68,00%	3
<b>TOTAL</b>	<b>685</b>	<b>746</b>	<b>337</b>	<b>2</b>	<b>202</b>	<b>144</b>	<b>85</b>	<b>R\$ 18.891.699,00</b>	<b>62,52%</b>	<b>52</b>
<b>MÉDIA</b>	<b>57,08</b>	<b>62,17</b>	<b>28,08</b>	<b>0,17</b>	<b>16,83</b>	<b>12,00</b>	<b>7,08</b>	<b>R\$ 1.574.308,25</b>	<b>62,52%</b>	<b>4,33</b>

(Fonte: Secretaria-Geral Judiciária, Coordenadoria Processual, Assessoria de Governança e Gestão Estratégica Última atualização: 05/09/2024)

\*Obs. 1: para obtenção do percentual de conciliados considerou-se os seguintes itens: Processos Conciliados, Conciliados em Parte e Não Conciliados.

\*Obs. 2: Os dados relativos à Determinação de Recolhimento Previdenciário referem-se aos Processos Conciliados e Conciliados em Parte.



Analisando-se os dados do quadro acima, constata-se que nos últimos doze meses foram pautados **746 processos** para a realização de audiências de conciliação, e que foram efetivamente realizadas **685 audiências** – o que equivale a 91,82% dos processos pautados. Verifica-se, também, que foi efetuada conciliação em 337 processos (além de outros dois conciliados em parte), o que corresponde a 62,52% dos processos nos quais houve tentativa de conciliação.

Nos números apresentados estão incluídos os resultados da 13ª Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida pelo CSJT no período de 18 a 22 de setembro de 2023, e da XVIII Semana da Conciliação, promovida pelo CNJ no período de 06 a 10 de novembro de 2023; devido às consequências das enchentes, a VIII Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida pelo CSJT no período de 20 a 24 de maio de 2024, não pôde ser realizada no Rio Grande do Sul.

## **8 FREQUÊNCIA E COMPOSIÇÃO DAS PAUTAS**

A servidora Chefe informa que os horários das audiências são variados, de acordo com a disponibilidade do Magistrado Supervisor e dos servidores conciliadores, e refere que o prazo médio de inclusão em pauta dos processos recebidos é de quinze a trinta dias. Relata que, por escolha das partes, a maioria (cerca de 70%) das audiências ocorre de forma telepresencial, sendo as restantes híbridas ou totalmente presenciais. Reporta, também, que as sessões de conciliação e de mediação contam com a supervisão do Juiz Coordenador e, quando necessário ou solicitado, com a presença deste. Pontua, ainda, que a presença das partes nas audiências do CEJUSC é incentivada, mas não é obrigatória. Destaca, por fim, que as atas de audiência do CEJUSC são padronizadas, com a utilização dos textos do AUDI e de alguns autotextos, que frequentemente são realizadas audiências de tentativa de conciliação em processos na fase de cumprimento de sentença ou de execução de título extrajudicial (com alto índice de acordos, segundo a servidora Chefe) e que ainda não houve atendimento de litigantes comparecendo espontaneamente para conciliar (sem marcação prévia de audiência), mas, se houver, estes serão atendidos na medida do possível.

## **9 PRAZO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS NO CEJUSC**

Nos termos da Resolução Administrativa 05/2022, os processos encaminhados aos CEJUSCs devem tramitar por prazo não superior a sessenta dias nestas Unidades Judiciárias, salvo se houver solicitação das partes ou decisão fundamentada do juízo (art. 30). Constata-se, com base nas informações extraídas do PJe, o cumprimento de tal prazo pela unidade.

Nesse sentido, a servidora Chefe informa que, após a realização da audiência, o tempo de tramitação do processo no CEJUSC é de cinco a quinze dias, quando não há convenção das partes em deixar um prazo maior para concluir as tratativas do acordo; essa dilação de prazo, geralmente, é requerida pelas partes em audiência e consignada na ata.

## **10 BOAS PRÁTICAS**

A servidora Chefe informa que o incentivo à mediação é feito sempre que possível, com divulgação em palestras e seminários em universidades, em cursos de aperfeiçoamento empresarial, em sindicatos e na OAB, entre outros, e, principalmente, no contato diário com advogados e empresas.

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

### **11.1 PJE – PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

#### **11.1.1 Tarefas do Painel Global**

Os quantitativos de processos alocados nas tarefas do Painel Global do PJe do CEJUSC da Justiça do Trabalho de Caxias do Sul, no dia **07/10/2024**, constam da tabela a seguir:



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	5	30/09/2024
<b>Observações:</b> percebe-se a regularidade do fluxo processual, visto que não localizados processos represados na tarefa. O processo mais antigo na tarefa data de 30/09/2024, demonstrando pontualidade na movimentação dos feitos.		
<b>Recomendações:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	108	30/08/2024
<b>Observações:</b> constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
<b>Recomendações:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	0	-
<b>Observações:</b> no momento da análise do painel da Unidade, não havia processos na tarefa Prazos Vencidos.		
<b>Recomendações:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	5	13/03/2024
<b>Observações:</b> observa-se a manutenção de um processo com GIGS de prazo vencido, e um feito sem oposição de GIGS.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa, para melhoria da gestão dos feitos e das atividades pendentes.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	9	07/10/2024
<b>Observações:</b> verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes somente processos que envolvem efetivamente a criação de expedientes ou comunicações.		
<b>Recomendações:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde:
Novos Processos	0	-
<b>Observações:</b> no momento da análise do painel da Unidade, não havia processos na tarefa Novos Processos.		
<b>Recomendações:</b> não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global do CEJUSC da Justiça do Trabalho de Caxias do Sul demonstra organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização de GIGS e/ou Chips, para promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento, bem como evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

### 11.1.2 Escaninho de petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **07/10/2024**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
2	0020405-45.2024.5.04.0401	04/10/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 2 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 04/10/2024, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, em observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

### 11.1.3 Análise por fase processual

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na data de **07/10/2024**, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.



## 11.2 E-GESTÃO

Já em consulta ao e-Gestão, verificou-se que as seguintes Unidades Judiciárias remeteram processos ao CEJUSC de Caxias do Sul durante o período correccionado **(01/09/2023 a 31/08/2024)**:

LISTA DE UNIDADES COM REGISTRO DE REMESSA DE PROCESSOS AO CEJUSC		
	UNIDADE JUDICIÁRIA	NÚMERO DE PROCESSOS
1	1ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL	144
2	2ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL	85
3	3ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL	200
4	4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL	113
5	5ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL	254
6	6ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL	57
<b>TOTAL</b>		<b>853</b>

## 12 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

### 12.1 À SECRETARIA

#### 12.1.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade que cumpra as recomendações lançadas ao final da análise da tarefa do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**.

### 12.2 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a **Divisão de Correições** dê ciência à Diretoria-Geral da seguinte manifestação da Chefe do CEJUSC, para ciência e eventuais providências: *“Seria necessário, pelo menos, que o espaço fosse dividido em 2 salas de vidro para realização simultânea das audiências (temos 2 mesas e salas virtuais). Solicita-se estudo e apresentação de projeto para esta melhoria.”*

## 13 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Coordenador e a servidora Chefe, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da **5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul** no dia **17/10/2024, das 15h às 15h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro, não tendo comparecido interessados.

## 14 CIÊNCIA E PRAZO PARA RESPOSTA

Dê-se ciência ao Juiz Coordenador e à servidora Chefe da publicação deste Relatório de Inspeção Correccional Ordinária. À servidora Chefe, dá-se ciência das recomendações contidas neste Relatório, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da **Divisão de Correições** da Corregedoria ([correicao@trt4.jus.br](mailto:correicao@trt4.jus.br)), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## 15 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Coordenador, Maurício Machado Marca, e pela servidora Chefe do CEJUSC, Denise Bampi, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*

**LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**  
**Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**